

GRUPO PARLAMENTAR



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276/XIII/1ª

### ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LIVRO BRANCO SOBRE O ESTADO DO AMBIENTE

A Lei de Bases do Ambiente de 1987 determinava a elaboração de um livro branco sobre o estado do ambiente, como um instrumento determinante para um conhecimento aprofundado e atualizado sobre as consequências da implementação de medidas e políticas ambientais, prerrogativa fundamental para gerar eficácia à ponderação e escolha de medidas a tomar, nos termos de uma realidade recorrentemente monitorizada.

Para além disso, o livro branco visa que a Administração Central tenha a obrigação de publicitar dados, não apenas de curto prazo e de forma avulsa e setorial (que também é relevante), mas igualmente de médio prazo e de forma integrada e abrangente da totalidade dos setores, para que se possa ter uma ideia global da situação e, a partir daí, orientar ou reorientar opções a tomar.

Ao livro branco sobre o estado do ambiente cabe ainda o papel de fazer propostas de ação, de modo a que se consiga fazer a ponte entre o planeamento, a implementação, a monitorização e as propostas sequenciais.

Importa, ainda, sublinhar a relevância que todo este conjunto de informação tem para os cidadãos, não apenas como instrumento de descritores e políticas fornecidas de uma forma compilada, mas também como instrumento de estímulo à participação, à sensibilização e à educação para uma cidadania ambiental, sustentada num conhecimento da realidade associado à consciencialização de direitos ambientais.

A lei nº 11/87, de 7 de abril, determinava a sua apresentação de 3 em 3 anos, mas só foi publicado um livro branco sobre o estado do ambiente em 1991 e nenhum outro foi posteriormente elaborado. Este facto levou Os Verdes a apresentar o projeto de resolução nº

954/XII/3<sup>a</sup>, que pedia a apresentação de um novo livro branco sobre o estado do ambiente em Portugal. Esse projeto foi rejeitado pelo PSD e pelo CDS.

Entretanto, abriu-se um processo na Assembleia da República de alteração à lei de bases do ambiente, para o qual o PEV deu o seu amplo contributo, designadamente com a apresentação e o agendamento de um projeto de lei. A proposta de lei apresentada pelo Governo, que veio dar origem à nova lei de bases da política de ambiente (lei nº 19/2014, de 14 de abril), eliminava a referência à elaboração do livro branco sobre o estado do ambiente, e também aos relatórios do estado do ambiente. Os Verdes insistiram muito, no debate na especialidade e no projeto de lei que apresentaram sobre as bases do ambiente, para que se mantivesse aquele instrumento importante para a determinação num médio prazo das orientações políticas ambientais, sustentadas numa caracterização da realidade. Face à proposta do PEV, acabou por ficar contemplado na lei nº19/2014, com uma periodicidade de apresentação de 5 em 5 anos.

Este livro branco é importante, como já referimos, para perspetivar uma avaliação do estado do ambiente e das políticas ambientais num médio prazo, diferente, portanto, de uma perspetiva de curto prazo, garantida pelo relatório anual do estado do ambiente em Portugal. E a verdade, que importa deixar expressa, é que até ao final dos anos 90 foi necessária uma persistência constante para que os Governos se educassem na apresentação anual dos relatórios sobre o estado do ambiente, que depois acabou por ser interiorizada e tem sido regularmente cumprida. É preciso continuar, agora, a insistir no livro branco.

Tendo a lei de bases da política de ambiente sido publicada em 2014, estando nós já em 2016, é tempo de exortar o Governo a elaborar o 2º livro branco sobre o estado do ambiente em Portugal, praticamente 25 anos depois do primeiro ter sido publicado, e quando já deveriam estar publicados pelo menos 7 livros brancos, garantindo, também, que agora de 5 em 5 anos existe a determinação de publicar este instrumento previsto na lei de bases.

Há uma outra questão que é extremamente relevante e sem a qual nunca se produzirá um livro branco sobre o estado do ambiente por inteiro: a participação pública de todos os interessados. Quando se pede responsabilidade ambiental aos cidadãos é fundamental garantir todas as condições para o exercício da cidadania ambiental e para uma ampla participação pública.

Assim, o Grupo Parlamentar Os Verdes vem apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera exortar o Governo a:

1. Elaborar o livro branco sobre o estado do ambiente em Portugal, previsto no artigo 23º da lei nº 19/2014, de 14 de abril
2. Garantir que a preparação e a apresentação do livro branco são realizadas com uma ampla participação pública de todos os interessados

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 27 de abril de 2016

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira